

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA NETWARE
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor, **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.141.051/0001-39, sediada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1201, Santa Rosa, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24240-182, representada pelo seu Responsável Legal Sr. **JULIO CESAR PINA PIMENTEL**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000165/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2025 a 02/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços do contrato firmado entre as partes, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 11/2023 a 10/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

1.1.2.1. Os valores do Contrato, em razão do reajuste baseado no índice IPCA-IBGE, com o valor percentual correspondente a 4,758100%, passarão do valor mensal de R\$ 561,09 (quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), para R\$ 587,79 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 587,79 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.053,48 (sete mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Compromete-se o CONTRATANTE, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2025, emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

JÚLIO CESAR PINA PIMENTEL
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**